



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 24.694, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2.819/2008, Lei nº 4.570/2023;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Assessor Técnico (Sec. Obras); Jeffiter Rodrigues de Oliveira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 19 de setembro de 2024.

LUIZ SERGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

IMPAS

PORTARIA Nº 050 DE 2024

“Dispõe sobre concessão de Benefício de Pensão por Morte.”

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 69 A, inciso IX da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:

Art. 1º - De acordo com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e o art. 27, inciso II c/c art. 29, inciso I da Lei Municipal nº 2.644/2006, fica concedido o benefício de Pensão Vitalícia à **Maria de Fátima Ferreira Mesquita**, cônjuge do ex-servidor aposentado **Itamar Ferreira Mesquita**, Auxiliar de Serviço Educacional, falecido em 22/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do requerimento..

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
URBANO**

AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos e conformidade com os dispositivos e regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano analisou e julgou o(s) recurso(s) abaixo especificado(s), proferindo a(s) seguinte(s) decisão(s):

Auto de Infração	Recurso (s)	Recorrente	Decisão
Nº 01392	Nº 59/2024	Elias Mariano de Matos	INDEFERIDO

Observação: Das decisões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, cabe recurso tempestivamente, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados da Publicação no Diário Oficial do Município.

18 de setembro de 2024.

Andréa Cláudia Vacchiano
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 20/2024

Dispõe sobre a alteração de membro da comissão de seleção, nomeada pela Resolução 07/2024 para análise, avaliação e seleção de propostas e plano de trabalhos para a celebração de parcerias nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3.315/2018, no âmbito da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Santa Luzia/MG, no uso de suas atribuições, em consonância à Lei Municipal nº 2.573/2005 e Lei Municipal nº 3.372/2013, e;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar membro da comissão de seleção, nomeada pela Resolução 07/2024, publicada em <https://dom.santaluzia.mg.gov.br/?mec-events=resolucao-cmdca-no-07-2024-comissao-de-selecao-fia>, para análise, avaliação e seleção de propostas e plano de trabalhos para a celebração de parcerias nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3.315/2018, no âmbito da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente

Onde – se – lê:

Diana Pollyanna Lopes Garbazza	xxx.586.246-xx	Associação de Promoção Humana Divina Providência
--------------------------------	----------------	--

Leia – se:

Franciele Rodrigues Gomes	xxx. 324.446-xx	Associação de Promoção Humana Divina Providência
---------------------------	-----------------	--

Art.2º- Justifica – se a alteração em razão da solicitação através do Ofício 01/2024 emitido pela Associação de Promoção Humana Divina Providência, a qual substitui a conselheira anterior.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 19 de setembro de 2024

Aline Poliana Antônia Dufan Lopes

Conselheira Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente

(Gestão 2023/2025)

**SECRETARIA MUNICIPAL
SEGURANÇA PÚBLICA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES**

RESULTADO DE RECURSO JARI – SESSÃO 035/2024

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

JARI / Santa Luzia/MG

BOLETIM INFORMATIVO

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Santa Luzia/MG, quando da sessão realizada no dia 19/09/2024, julgou os recursos abaixo especificados, com as decisões:

1ª JARI

Sessão Ordinária Nº 035/2024

Julgamento	Nº Recurso	Nº AIT	Placa	Resultado
19/09/2024	5155020230903011	AG07103041	OWJ2591	Indeferido
19/09/2024	5155020230004654	AG06674135	RTH4B17	Indeferido
19/09/2024	5155020230903386	AG07114556	QOA4210	Indeferido
19/09/2024	5155020230004542	AG07098217	QPN0610	Indeferido
19/09/2024	5155020230903230	AG06671982	GYH6727	Indeferido
19/09/2024	5155020230004545	AG06549543	QOE4C88	Indeferido
19/09/2024	5155020230004015	AG07097965	HMG5A36	Indeferido
19/09/2024	5155020230004667	AG06677527	DMC8323	Indeferido
19/09/2024	5155020230004621	AG07092902	KEA1992	Indeferido
19/09/2024	5155020230004624	AG06678763	RVM4J70	Indeferido
19/09/2024	5155020230903266	AG06669174	GSB6081	Indeferido
19/09/2024	5155020230903367	AG07118128	HDT8H28	Indeferido
19/09/2024	5155020230001435	AG06978626	GXB9529	Indeferido
19/09/2024	5155020230004492	AG07112152	PZL7891	Indeferido
19/09/2024	5155020230004666	AG07114358	RFP6C11	Indeferido
19/09/2024	5155020230004547	AG07091098	RNH2F22	Indeferido
19/09/2024	5155020230004548	AG06970321	RNH2F22	Indeferido

19/09/2024	5155020230903383	AG06673633	PCN7H04	Indeferido
19/09/2024	5155020230903236	AG06553492	FTM0930	Indeferido
19/09/2024	5155020230903372	AG07100100	PZN1016	Indeferido
19/09/2024	5155020230903381	AG07100130	PZN1016	Indeferido
19/09/2024	5155020230903269	AG07111698	QXZ4F87	Indeferido
19/09/2024	5155020230004660	AG07099311	PYE7C06	Indeferido
19/09/2024	5155020230903231	AG07104197	HBV2F27	Indeferido
19/09/2024	5155020230903229	AG07114909	OPS8853	Indeferido
19/09/2024	5155020230004662	AG06672759	HLP0F27	Indeferido
19/09/2024	5155020230004625	AG07111317	HMV4A70	Indeferido
19/09/2024	5155020230004543	AG07103063	OPB6188	Indeferido
19/09/2024	5155020230004663	AG07118019	HJH2501	Indeferido
19/09/2024	5155020230004664	AG06680058	RNX3J35	Indeferido
19/09/2024	5155020230004622	AG07119998	SHB1E12	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em conformidade com o disposto no art. 288 do CTB. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Santa Luzia através do seguinte endereço:

Praça Acácia Nunes da Costa, 62 - Frimisa - Santa Luzia/MG, CEP 33045-090.

Coordenadoria da JARI - Santa Luzia, 19 de Setembro de 2024

ELISIANE CAROLINA DUARTE
Presidente da 1ª JARI / Santa Luzia - MG